



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 387 de 03 de Fevereiro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 044/2017

#### NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **Magna Regina Gamarano Tete**, para o cargo em comissão de Secretária da Presidência, a partir do dia 01/02/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Fevereiro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 045/2017

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Adair José da Silva**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir do dia 01/02/2017, lotado no Gabinete do vereador Ronaldo Alves Bento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Fevereiro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 046/2017**

### **NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Higor Fernando Silva**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir do dia 02/02/2017 no Gabinete do Vereador Ronaldo Alves Bento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Fevereiro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 047/2017**

### **NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Adair José da Silva**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir do dia 02/02/2017 no Gabinete do Vereador Ronaldo Alves Bento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Fevereiro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Licitações: Pregão Presencial**

**Processo 06/2017 - Pregão presencial 01/2017**

### **Retificação**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches para as reuniões de vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2002. Valor do contrato: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.40-01.339039.00. Contratada: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA, portadora do CNPJ 10.515.285/0001-57. Mariana, 30 de janeiro de 2017. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## **Licitações: Pregão Presencial**

**Processo 007/2017 - Pregão presencial 002/2017**

### **Retificação**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação de serviços de xerox e encadernação a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2002. Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339039.00, ficha 07. Contratada: COPIADORA REALCE LTDA, portadora do CNPJ 10.641.500/0001-66. Mariana, 30 de janeiro de 2017. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.008.232,93 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.008.232,93 (hum milhão oito mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....37.612,72

04.122.0001.2.038-319013 - Obrigações Patronais.....6.083,64

04.122.0001.2.038-319113 - Obrigações Patronais.....865,96

04.122.0001.2.038-339046 - Auxilio Alimentação.....550,00

04.122.0001.2.038-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

#### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....67.336,59

02.062.0001.2.058-319013 - Obrigações Patronais.....8.708,57

02.062.0001.2.058-319113 - Obrigações Patronais.....1.219,94

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

#### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....86.380,87

04.122.0001.2.426-319013 - Obrigações Patronais.....7.000,00

04.122.0001.2.426-319113 - Obrigações Patronais.....9.798,12

04.122.0001.2.426-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.366,66

##### **Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos**

15.451.0020.1.175-449051 - Obras e Instalações.....4.123,72

##### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....15.505,91

15.452.0003.2.388-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....53.592,45

15.452.0003.2.388-319013 - Obrigações Patronais.....1.050,00

15.452.0003.2.388-319113 - Obrigações Patronais.....13.886,52

##### **Manutenção da Iluminação Pública**

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....218,22

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....65.762,63

04.123.0001.2.168-319013 - Obrigações Patronais.....3.200,00

#### **Contribuição para Formação do PASEP**

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....18.122,38

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....2.200,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.082,57

10.122.0024.2.433-339046 - Auxílio Alimentação.....1.400,00

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....9.600,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.650,00

#### **Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6,45

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.430,00

#### **Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)**

10.303.0024.2.438-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.034,23

**Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia de Minas)**

10.303.0024.2.437-339030 - Material de  
Consumo.....25.480,14

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....34.921,99

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....5.148,27

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....73.200,00

08.122.0001.2.320-319013 - Obrigações  
Patronais.....10.700,00

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.838,91

08.122.0001.2.320-339046 - Auxílio  
Alimentação.....200,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0023.2.402-339030 - Material de  
Consumo.....140,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339046 - Auxílio  
Alimentação.....22,27

12.122.0018.2.087-339047 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....660,00

## **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....24.207,30

## **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....6.300,00

## **Manutenção das Atividades de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....56.807,14

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319013 - Obrigações  
Patronais.....2.000,00

#### **Treinamento e Capacitação do Servidor - SEDEF**

06.128.0017.2.210-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....13.205,00

18.541.0001.2.368-319013 - Obrigações  
Patronais.....2.000,00

18.541.0001.2.368-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....807,18

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....47.000,00

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações

Patronais.....4.700,00

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....55.700,00

04.122.0001.2.621-339046 - Auxílio  
Alimentação.....20,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....33.400,00

04.121.0001.2.004-319013 - Obrigações  
Patronais.....4.800,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....24.900,00

20.122.0011.2.629-319013 - Obrigações  
Patronais.....2.600,00

20.122.0011.2.629-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....125,00

20.122.0011.2.629-339047 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....1.400,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

#### **Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....48.100,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319013 - Obrigações Patronais.....	4.300,00
04.122.0001.2.421-319113 - Obrigações Patronais.....	22,58
04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	9.315,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD**

**Manutenção das Atividades da SECTUD**

04.122.0001.2.420-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	25.600,00
04.122.0001.2.420-339046 - Auxílio Alimentação.....	200,00
04.122.0001.2.420-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	2.624,00

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	23.000,00
--	-----------

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.008.232,93**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....	100,00
---	--------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Restauração - Catedral da Sé de N. Sra. da Assunção**

13.391.0013.1.144-449051 - Obras e Instalações.....	116.444,79
---	------------

**Construção, Ampliação e Reformas de Áreas e Prédios Públicos**

15.451.0002.1.243-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22,58

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.500,00

**Requalificação Urbana de Bairros**

15.451.0002.1.177-449051 - Obras e Instalações.....313.556,47

**Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos**

15.451.0020.1.175-449051 - Obras e Instalações.....222.848,53

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Contribuição para Formação do PASEP**

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....623,72

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....5.156,81

10.301.0024.2.413-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.493,19

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....667,35

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.415-339030 - Material de Consumo.....6,45

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

12.361.0018.2.642-319013 - Obrigações Patronais.....	110,69
12.361.0018.2.642-319113 - Obrigações Patronais.....	208,25
12.361.0018.2.642-339030 - Material de Consumo.....	6.300,00

**Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.958,64
--	----------

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319013 - Obrigações Patronais.....	360,00
12.365.0018.2.645-319113 - Obrigações Patronais.....	360,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....	15,00
---	-------

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	140,00
--	--------

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	1.400,00
08.244.0019.2.318-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	3.628,91

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e Instalações.....	3.500,00
---	----------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

## **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.595,39

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações Patronais.....5.139,40

12.122.0018.2.087-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....895,00

### **Programa Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....656,63

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....218,22

#### **Modernização e Ampliação Monitoramento Câmeras**

06.183.0017.1.134-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....10.031,10

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD**

#### **Programa Bolsa Atleta**

27.811.0014.2.208-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....807,18

#### **Apoio a Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.051-335041 - Contribuições.....6.000,00

### **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339030 - Material de Consumo.....2.898,00

13.391.0016.2.183-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....3.023,36

13.391.0016.2.183-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....59.563,17

13.391.0016.2.183-449051 - Obras e

Instalações.....42.004,10

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
1.008.232,93**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.008.232,93**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.682, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a prescrição dos débitos financeiros do FUNPREV - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar das despesas relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 39.043,09 (trinta e nove mil quarenta e três reais e nove centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

<b>EMPENHO</b>	<b>VALOR</b>	<b>FORNECEDOR</b>
0000212/2011	R\$ 4.002,90	SIM - SOCIEDADE MIRAGE LTDA.
0000049/2012	R\$ 3.900,00	RAFHAEL K. CUNHA SILVA
0000001/2013	R\$ 163,30	CEMIG CIA. ENERGETICA MG
0000248/2013	R\$ 154,67	LAIS MOREIRA ARAÚJO
0000249/2013	R\$ 1.043,00	GRAZIELE NAZARETH PENA
0000322/2013	R\$ 550,00	LIBERTAS ASSOCIADOS
0000496/2013	R\$ 15.000,00	UNIVERSALPREV SOFTWARE
0000630/2013	R\$ 811,67	VIVIANE SILVA VILAS BOAS
0000631/2013	R\$ 1.093,34	JUSSARA JÉSSICA PEREIRA
0000645/2013	R\$ 1.040,01	CARMEM MARIA DE AGUIAR
0000659/2013	R\$ 10.500,00	CONSULTPREV ASSESSORIA
0000678/2013	R\$ 650,00	MARIA APARECIDA TACIANE
0000691/2013	R\$ 50,00	AMM- ASSC M. MUNICÍPIOS
0000275/2015	R\$ 84,20	MASTERIX INFORMÁTICA LTDA

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade do FUNPREV realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de dezembro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.696, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Abre Transferencia ao FUNPREV no valor de R\$ 1.203,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.203,19 (hum mil duzentos e três reais e dezenove centavos)**.

#### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

##### **0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

###### **Manutenção dos Benefícios Previdenciários c/ Recurso Tesouro**

09.271.0004.8.004-319001 - Aposentadorias do RPPS Reserva  
Remunerada/Reforma.....1.203,19

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.203,19**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

#### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

##### **0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

###### **Manutenção dos Benefícios Previdenciários c/ Recurso Tesouro**

09.271.0004.8.004-319003 - Pensões do RPPS e do  
Militar.....1.203,19

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.203,19**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de dezembro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.727, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso VI, da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o disposto no art. 18, § 4º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 139/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de Mestrado;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 0680/2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 01 (um) anos à servidora **Valdete Aparecida Fernandes Moutinho Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **PEB, Matrícula nº 9.864**, com início 01/02/2017 e término em 31/01/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

## Prefeito Municipal

### Publicações Diversas: Notificações

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NAI)

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

##### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**

##### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLS7589	L0702195	12/12/2016	554-11
HLS7589	L0702196	12/12/2016	520-70
HLS7589	L0702197	12/12/2016	521-52
OXC1159	L0704478	09/12/2016	554-12
HFJ9769	L0704611	14/12/2016	548-70
MTK2156	L0700451	14/12/2016	613-00

MTK2156	L0700538	06/12/2016	604-12
GWK7208	L0704707	06/12/2016	612-20
GTG5359	L0705204	17/12/2016	554-13
PUB7349	L0705208	18/12/2016	556-80
OQY9209	L0706266	18/12/2016	556-80
ORB2176	L0703191	18/12/2016	554-13
OXA9326	L0705207	18/12/2016	573-80
HNS5356	L0705592	16/12/2016	554-14
HNY6792	L0704483	09/12/2016	554-12
HFW0452	L0706374	16/12/2016	554-12
CYT4048	L0705591	15/12/2016	538-00
GVX9268	L0705595	18/12/2016	552-50
HFH2808	L0705786	18/12/2016	554-13
OWJ6608	L0705923	18/12/2016	554-13
CMB5654	L0704766	15/12/2016	519-30
CMB5654	L0704767	15/12/2016	649-10
HOJ2172	L0705211	18/12/2016	556-80
GXU7602	L0705669	17/12/2016	556-80
HML5152	L0705785	17/12/2016	554-11
HGF9134	L0702518	18/12/2016	554-13

HGO8924	L0702520	18/12/2016	554-13
DMU7144	L0705206	17/12/2016	518-51
GZQ6204	L0705210	18/12/2016	556-80
HDI4784	L0705336	16/12/2016	686-61
GOW9414	L0705668	17/12/2016	556-80
LNF6434	L0706265	18/12/2016	556-80
GZW4527	L0702192	12/12/2016	554-14
HOE8165	L0704608	13/12/2016	554-13
GYM2663	L0700302	16/12/2016	546-00
PYO3723	L0705205	17/12/2016	554-13
HJS0183	L0705597	18/12/2016	556-80
GMD2533	L0705670	17/12/2016	556-80
HJS0333	L0705788	18/12/2016	556-80
MIH5291	L0702193	12/12/2016	554-11
GWA7407	L0700303	16/12/2016	554-14
GUL4147	L0705209	18/12/2016	552-50
HOF8597	L0705334	15/12/2016	686-61
JKX5087	L0705599	18/12/2016	556-80
OPF6217	L0705663	16/12/2016	545-22
NXX6687	L0705664	16/12/2016	556-80

GUA0357	L0705666	17/12/2016	556-80
GRE7467	L0705784	17/12/2016	554-11
HBV2047	L0705922	18/12/2016	554-13
OQU8247	L0706267	18/12/2016	556-80
GVS1345	L0702521	18/12/2016	554-13
HFH2025	L0705203	17/12/2016	736-62
GXB8585	L0706263	18/12/2016	583-50
GUH4035	L0706264	18/12/2016	556-80
HCJ5785	L0706269	18/12/2016	556-80
PVY0011	L0704876	16/12/2016	556-80
GUA4541	L0705594	18/12/2016	556-80
PUM7451	L0705665	16/12/2016	547-90
OQD0881	L0705787	18/12/2016	554-13
CUE7300	L0704765	12/12/2016	763-32
GMD4340	L0705201	14/12/2016	538-00
HLX3660	L0705657	07/12/2016	686-61
HNC2060	L0703189	18/12/2016	554-13
CZV6310	L0703190	18/12/2016	554-13
GNL4070	L0705596	18/12/2016	556-80
PUE6260	L0706260	18/12/2016	653-00

HBR9400	L0706261	18/12/2016	556-80
---------	----------	------------	--------

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 02/02/2017 - Total de registros: 6

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## Publicações Diversas: Notificações

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NIP)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB  Código de Transito Brasileiro e CONTRAN  Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HBA5008	L0602320	07/05/2016	554-12	127,69
GOC0012	L0703206	13/05/2016	554-11	127,69
GQQ9714	L0705806	20/05/2016	554-11	127,69
OXH2994	L0702562	10/06/2016	554-12	127,69

HFH2521	L0701612	08/06/2016	613-00	191,54
HFH2362	L0705641	30/09/2016	548-70	127,69
HDF9562	L0706151	01/10/2016	556-80	127,69
OMF9485	L0703787	24/10/2016	554-12	127,69

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 02/02/2017 - Total de registros: 8

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO